



PORTARIA Nº 1205/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO o teor da Súmula Vinculante nº 473 do STF.

CONSIDERANDO que os requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1356/2023– PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º. 2023.07.23435P.

RESOLVE:

I – REGOVAR a Portaria nº 1070/2023-GP/IPMB de 09 de Novembro de 2023.

II – CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **ANDERSON KLEYTON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, ex-servidor desta PMB/GMB, ocorrida em 20.07.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0003492 71, CPF nº 789.181.202-06, matrícula nº 0365386-014, de forma BIPARTIDA, à sua esposa, a Sra. **DAYANE DA SILVA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, CPF nº 049.160.062-32, e ao seu filho **KLEYAN SANDRO DE JESUS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, CPF nº 060.936.542-81, consoante o disposto no art. 40, §§7º e 8º da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; arts. 1º, 2º e art. 28, I, da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º I; art. 6º I e o art. 10, VII, “b” item 2, da lei nº 9.448/2019, cujos proventos são no valor mensal atualizado de **R\$ 1.853,77** (mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), dividido em **R\$ 926,89** (novecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) para cada beneficiário.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em **20.07.2023**.

IV – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, esta pensão cessará em 20.07.2029 para a Sra. Dayane da S. A. De Oliveira, e em 30.08.2028 para o Sr. Kleyan S.de J. A. De Oliveira..

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 de dezembro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB